



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Exp.: 840/2023
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Débito e Multa
Ref.: Ofício nº 544/2023/CAMP/MPC, mediante o qual o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, senhor Marcílio Barenco Corrêa de Mello, encaminha a documentação protocolizada sob o nº 416202/2023, relativa à execução da obrigação contida nas certidões de débito nº 211/2020 e nº 212/2020, passadas por este Tribunal nos autos do processo administrativo nº 623.745, para adoção das medidas cabíveis constantes na Resolução nº 13, de 2013, desta Corte.
Data: 21/7/2023

Senhor Coordenador,

Com fundamento no disposto no inciso XXV do art. 19 da Lei Orgânica, Lei Complementar nº 102, de 2008, determino o desarquivamento do processo administrativo nº 623.745, para adoção das medidas cabíveis constantes da Resolução nº 13, de 2013, no âmbito dessa Coordenadoria.

Cumpridas as determinações, o processo deverá ser devolvido à Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos.

Atenciosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)